

§2º A mantenedora adquirente assume a responsabilidade pela guarda, organização e conservação do acervo documental da instituição de educação superior.

§3º Os processos e documentos protocolizados nesta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior pelas instituições de educação superior discriminadas na planilha anexa, ou por sua mantenedora cedente, terão tramitação regular, ficando a cargo da mantenedora adquirente toda a responsabilidade formal a respeito dos mesmos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ELISEU COSTA ROMÃO

ANEXO

	Processo e- MEC	Instituição de Educação Superior (IES)	Denominação e sigla da IES após a Transferência	Endereço da IES	Mantenedora Cedente, CNPJ	Mantenedora Adquirente, CNPJ
1	201110507	Faculdade de Porto Feliz (13796)	Faculdade de Tecnologia Porto das Monções, sigla FAMO	Praça Dr. José Sacramento e Silva, 13 - Centro - Porto Feliz/SP	Sociedade Educacional Frei Galvão Ltda - ME (12669) CNPJ nº 10.361.151/0001-29	Instituto de Ensino Superior Moinho Velho Ltda - ME (10017) CNPJ nº 07.728.079/0001-10
2	201115801	Faculdade do Litoral Paranaense (2624)	Faculdade do Litoral Paranaense	Rua Joaquim Menelau de Almeida Torres, 101 - Piçarras - Guaratuba/PR	ISEPE - Instituto Superior de Ensino, Pesquisas e Extensão Ltda. (1446) CNPJ nº 03.858.997/0001-03	Instituto Caicara de Pesquisa e Ensino Superior Ltda. (15680) CNPJ nº 12.464.371/0001-03

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial da União nº 157, de 18 de agosto de 2015, Seção 1, página 13, na linha 19, do anexo da Portaria SERES nº 584, de 17 de agosto de 2015, onde se lê: "Tecnológico", leia-se: "Bacharelado", conforme Nota Técnica nº 74/2016/CGCIES/DIREG/RES/MEC, de 25/07/2016. (Registro e-MEC nº 201354927)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
HOSPITAL DAS CLÍNICAS

PORTARIA Nº 165, DE 25 DE JULHO DE 2016

O ORDENADOR DE DESPESAS EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo nº. 23070.005144/2015-58 resolve: Cancelar o registro de preço dos itens 03, 10 e 13 processados na Ata de Registro de Preços nº. 210/2015, referente ao Pregão Eletrônico nº. 63/2015, celebrada com a empresa Prosper Comércio e Distribuição Eireli, CNPJ nº. 20.489.064/0001-05, com fundamento do Art. 19, Inciso I, do Decreto nº 7.892/2013. Hospital das Clínicas/UFG: 1ª Avenida, nº. 545, St. Leste Universitário, Goiânia (GO), CEP: 74605050.

JOSÉ ANTÔNIO DE MORAIS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 801, DE 28 DE JULHO DE 2016

Homologa o concurso público para provimento de cargos efetivos de professor da carreira do ensino básico, técnico e tecnológico. Campus Juiz de Fora

A Coordenadora de Formação, Análise e Planejamento de Pessoal da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o Edital nº 01/2016-PRORH, DOU de 13/01/2016, resolve:

I - Homologar o(s) Concurso(s) Público(s) para provimento de cargos efetivos da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (Carreira EBTT) e divulgar a relação de candidatos aprovados, conforme abaixo discriminado:

A - COLÉGIO DE APLICAÇÃO JOÃO XXIII

A.1 - DEPTO DE CIÊNCIAS HUMANAS

A.1.1 - Concurso 01 - Processo nº. 23071.016864/2015-08 (01 Vaga)

Classe D I - Nível 1 - Regime de Trabalho: DE

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	MARCELO ROMERO	8,62
2º	WALKIRIA MARIA DE FREITAS MARTINS	8,46
3º	FABIANA RODRIGUES DE ALMEIDA	8,18
4º	RAFAEL PINHEIRO DE ARAUJO	8,03
5º	JOSÉ LEANDRO PETERS	7,64

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELAINE CARVALHO GAUDERETO SENA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor, resolve:

Nº 239 - Processo 23075.076196/2015-20, que aponta irregularidades decorrente do Contrato Nº069/2011 e do Pregão Eletrônico nº.001/2011. resolve:

Aplicar À Empresa WORK & HOUSE ADMINISTRATIVOS LTDA - EPP, CNPJ nº.04.905.184.0001/90, a seguinte penalidade: A multa no valor de R\$5.673,43 (cinco mil seiscentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos) correspondente a 20% do valor da obrigação descumprida que é de R\$113.468,52 (cento e treze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). A contar da publicação desta portaria no DOU e registrar as sanções no SICAF. Com fulcro no Artigo 87º inc. II da Lei nº.8666/93 e IN-MARE nº.05/95.

Nº 240 - Processo 23075.068772/2015-65, que aponta irregularidades decorrente do Contrato Nº069/2011 e do Pregão Eletrônico nº.001/2011. resolve:

Aplicar À Empresa WORK & HOUSE ADMINISTRATIVOS LTDA - EPP, CNPJ nº.04.905.184.0001/90, a seguinte penalidade: A pena de impedimento do direito de licitar e contratar com a União pelo Período de 02(dois) anos. A multa no valor de R\$9.771,43 (nove mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos), correspondente a 05% do valor da obrigação descumprida. A contar da publicação desta portaria no DOU e registrar as sanções no SICAF. Com fulcro no Artigo 7º da Lei 10.520/02, c/c artigo 87º inc II da Lei nº.8666/93 e IN-MARE nº.05/95.

Nº 241 - Processo 23075.067937/2015-81, que aponta irregularidades decorrente do Contrato Nº069/2011 e do Pregão Eletrônico nº.001/2011. resolve:

Aplicar À Empresa WORK & HOUSE ADMINISTRATIVOS LTDA - EPP, CNPJ nº.04.905.184.0001/90, a seguinte penalidade: A multa no valor de R\$48.326,94 (quarenta e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), correspondente a 05% do valor da obrigação descumprida. A contar da publicação desta portaria no DOU e registrar as sanções no SICAF. Com fulcro no artigo 87º inc II da Lei nº.8666/93 e IN-MARE nº.05/95.

EDELVINO RAZZOLINI FILHO

PORTARIA Nº 244, DE 6 DE JUNHO DE 2016

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor, considerando o que consta no Processo Administrativo Nº23075.130535/2016-10, que aponta irregularidades decorrente do Pregão Eletrônico nº.042/2014. resolve:

Aplicar À Empresa CAQ CASA DA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 61.451.290/0001-84, a seguinte penalidade: Impedimento de licitar e contratar com a União, pelo período de 02 (dois) anos, (Lei 10.520/2002, art.7º) devidamente previsto na ARP nº348/2014-item 10, Letra "e", mais item 10.3, Letra "b, d", pela não entrega do objeto da ATA; Multa prevista na Lei 8666/93, art.87º, Inc II, c/c o Item 10.3, letra "d" da ARP nº348/2014 de 20% aplicada sobre o valor da obrigação descumprida (R\$39,90), que neste caso corresponde a R\$7,98(sete reais e noventa e oito centavos) a contar da publicação desta portaria no DOU e o registro das sanções no SICAF. Com fulcro no Artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº.8.666/93 e IN-MARE nº.05/95.

EDELVINO RAZZOLINI FILHO

PORTARIA Nº 252, DE 8 DE JUNHO DE 2016

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor, considerando o que consta no Processo Administrativo Nº23075.122365/2016-91, que aponta irregularidades decorrente do Pregão Eletrônico nº.134/2014. resolve:

Aplicar À Empresa AWD COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA-ME, CNPJ nº 17.059.712/0001-89, a seguinte penalidade: Impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de 06 (seis) meses, com fundamento no art.7º da Lei 10.520/2002 e Item 10 - sub item 10.1, Letra "e" c/c o Item 10.3 - letra "b e d" da ARP nº606/2014, além da multa de R\$174,70 (cento e setenta e quatro reais e setenta centavos), a contar da publicação desta portaria no DOU e o registro das sanções no SICAF. Com fulcro no Artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº.8.666/93 e IN-MARE nº.05/95.

EDELVINO RAZZOLINI FILHO

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 77, DE 20 DE JUNHO DE 2016

O Superintendente de Infraestrutura da Universidade Federal do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor; 1) Considerando o que consta no processo nº 23075.102549/2015-54 referente a penalização da empresa Lowe Construção Civil Ltda por alteração em especificação de telha; 2) Considerando que a contratada foi notificada na forma da Lei e, que após apresentação e análise de defesa prévia, e sendo esta julgada improcedente; resolve:

Aplicar a empresa LOWE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Angelo Cattani n.º 621, Santa Helena-PR, CEP 85892-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.644.227/0001-81: Registro de Advertência no SICAF, de acordo com o art.87, inciso I da Lei 8666/93; Quanto às defesas apresentadas por essa empresa, informamos que as mesmas não apresentaram elementos que viessem a justificar ou reaver a ocorrência da falta cometida. Conforme determina o item 6.6 da IN-MARE nº 05/95 e ainda o § 1º do art. 109 da Lei 8.666/93, será providenciado por esta Administração o registro das sanções no SICAF e em Diário Oficial da União - DOU. Informamos que, de acordo com o art.109 da Lei 8.666/93, essa é a decisão em última instância.

ALVARO PEREIRA DE SOUZA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO
URBANO E REGIONAL

PORTARIA Nº 7.403, DE 27 DE JUNHO DE 2016

O Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve tornar público, o nome do candidato aprovado, homologando o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor Substituto do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR, conforme Edital nº 179 de 13 de junho de 2016, na área de Administração Pública: Procedimentos Administrativo e Plano de Negócios - Elaboração e Análise.

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR

Candidato Aprovado em 1º lugar - Lucas Pacheco Campos
Candidato Aprovado em 2º lugar - Heitor Ney Mathias da Silva

Candidato Aprovado em 3º lugar - David Wagner Soares de Almeida

PEDRO DE NOVAIS LIMA JUNIOR

PORTARIA Nº 7.404, DE 27 DE JUNHO DE 2016

O Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve tornar público, o nome do candidato aprovado, homologando o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor Substituto do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR, conforme Edital nº 179 de 13 de junho de 2016, na área de Economia para Gestão Pública: Economia do Setor Público e Teoria do Desenvolvimento Econômico.

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR

Candidato Aprovado em 1º lugar - Gustavo Daou Lucas
Candidato Aprovado em 2º lugar - Leandro Ramos Pereira
Candidato Aprovado em 3º lugar - Bruno Negreiros Conceição

Candidato Aprovado em 4º lugar - Guilherme Haluska Rodrigues Sá

Candidata Aprovada em 5º lugar - Isis Campos Camarinha
Candidato Aprovado em 6º lugar - Jaime Ernesto Winter Hughes Leon

PEDRO DE NOVAIS LIMA JUNIOR